



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1045/2025

DÁ NOME DE “GINÁSIO POLIESPORTIVO VICENTE BENEDITO DE OLIVEIRA” O GINÁSIO POLIESPORTIVO DO BAIRRO SANTA CECÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SARZEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Ginásio poliesportivo do bairro Santa Cecília, no município de Sarzedo/MG, localizado na rua José Caetano de Lima, bairro Santa Cecília passa a ter a seguinte denominação “Ginásio Poliesportivo Vicente Benedito de Oliveira”.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a afixação de placa indicativa com o nome e biografia do homenageado, conforme disposto no Anexos desta Lei.

Art. 3º Integra-se a essa Lei os Anexos I e II contendo a biografia e foto do homenageado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 11 de setembro de 2025.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO I BIOGRAFIA

Vicente Benedito de Oliveira, nascido no dia 21 de março de 1949, foi morador de Sarzedo desde de criança. Casado com Maria Lúcia de Oliveira, tiveram três filhos, três netos e duas bisnetas.

Vicente Benedito de Oliveira, trabalhou durante anos na Itaminas, até se aposentar. Ele tinha uma grande paixão por futebol, atleticano, sempre acompanhou os jogos do seu time, ao qual ele fundou o seu próprio time, chamado União Futebol Clube.

Vicente Benedito de Oliveira, era conhecido carinhosamente nos meios dos amigos de futebol, como “Vicente Avião”. Vicente, ganhou vários troféus Sempre um homem feliz, dedicado e trabalhador e amigos de todos.

Mesmo lutando contra a doença cardíaca não se abatia, sempre brincando com as pessoas, se importando com o próximo. No dia onze de julho de 2022, foi a óbito, deixando muitas saudades, tristezas e lembranças a todos. Homem Guerreiro e trabalhador deixou um grande legado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

